

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Resolução de nº 005/2023

De 16 de Novembro de 2023

**MODIFICA O ART. 1.º DA
RESOLUÇÃO 017/2021 E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e ela promulga a presente.

RESOLUÇÃO

ART. 1º- Onde diz:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Itapuã do Oeste-RO, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de **R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais)**, aos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste.

Passará a ter a Seguinte Redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Itapuã do Oeste-RO, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de **R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)**, aos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 16 de novembro de 2023.

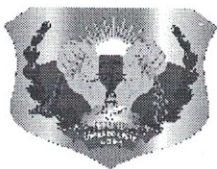
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO.

Rose Lopes dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio Junior da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Mineia da Silva Pereira
Vereadora 1º Secretária

Lucas Santana Fiuza
Vereador 2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023
AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de resolução municipal 005/2023, de autoria do poder legislativo municipal:

“ MODIFICA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO 017/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o conteúdo desse projeto de resolução, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

PARECER DO RELATOR

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023

AUTORIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do Oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguintes:

Trata-se de projeto de resolução **005/2023**, de autoria do poder legislativo municipal:

“MODIFICA O ART.1º DA RESOLUÇÃO 017/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentária e financeiro;

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de resolução **005/2023**, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decidem:

Portanto, após analisar o conteúdo desse projeto de resolução, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e demais membros da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 017 DE NOVEMBRO DE 2023.



HILBERTO PASCOAL
PRESIDENTE



ANTONIO COSTA SENA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Resolução 123
Auxílio Alimentação Para servidores

LEITURA ()

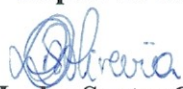
VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo				X
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária				X
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente	✓			

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	02

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 16 de novembro de 2023.


Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente


Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1º secretária

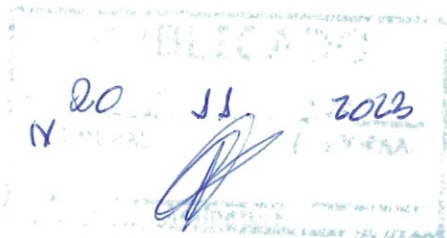

Lucas Santana Fiuza
2º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Resolução de nº 005/2023

De 16 de Novembro de 2023.



**MODIFICA O ART. 1.º DA
RESOLUÇÃO 017/2021 E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e ela promulga a presente.

RESOLUÇÃO

ART. 1º- Onde diz:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Itapuã do Oeste-RO, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de **R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais)**, aos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste.

Passará a ter a Seguinte Redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Itapuã do Oeste-RO, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de **R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)**, aos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste.

Itapuã do Oeste - RO, 20 de novembro de 2023.

**ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287**

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora - Presidente

Assinado de forma digital por ROSE
LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.11.20 10:00:53 -04'00'